

Ata da 18ª Sessão Ordinária — em 28 de Maio de 1953

Presidência do sr. Laertes Munhoz, secretariada pelos srs. Cândido de Oliveira Neto e Joaquim de Lacerda.

As quatorze e trinta horas, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Laertes Munhoz, Divonsir Côrtes, Atilio Barbosa, Cândido de Oliveira Neto, Joaquim de Lacerda, Amadeu Puppi, Constâncio Souza, Alcides Caetano, Antonio Baby, Alício Mota, José Hoffmann, Júlio Xavier, Silveira da Rocha, Vieira de Alencar, Dario Marchesini, Edwino Tempski, Fleury da Rocha, Francisco da Costa, Rivadávia Vargas, Vargas de Oliveira, Lopes Munhoz, Nilson Ribas, Peregrino Dias Rosa, Portugal Tavares, Vespertino Pimpão, Accioly Filho, Anísio Luz, Cardoso da Silveira, Emilio Carazzai, Ernani Benghi, Ernesto Moro, Guataçara Borba, Hélio Setti, Iracy Vianna, Mário Faraco, Waldemiro Pedroso e Lustosa de Oliveira (37); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Antonio Annibelli, Dagoberto Pusch, Jorge de Lima, Rezende Filho, Américo Teti, Chafic Cury, João Chede, João Ribeiro Júnior (8).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. ANÍSIO LUZ — (Sobre a ata) Sr. Presidente, em data de ontem faleceu o prestante cidadão Rômulo Cesar Alves, que deverá ser sepultado hoje. Como se trata de figura de alta expressão nos meios industriais do Paraná, descendente de uma das famílias mais tradicionais do nosso Estado, que prestou relevantes serviços à indústria, apresento, em meu nome pessoal, porque o sr. Rômulo Cesar Alves sempre me tributou simpatia e amizade particular, um voto de pesar pelo seu falecimento, solicitando que este voto seja inserido na ata dos nossos trabalhos de hoje. Requeiro, ainda, que se telegrafe à família do extinto, dando-lhe ciência da deliberação desta Assembléia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — A Casa ouviu a solicitação do nobre deputado Anísio Luz. Não havendo quem a ela se oponha, mandarei consignar em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do sr. Rômulo Cesar Alves.

Continua em discussão a ata.

O SR. RIVADÁVIA VARGAS — (Sobre a ata). Sr. Presidente, acabo de regressar de uma viagem pelo interior do Estado, deixando a minha cidade, Pirai do Sul, coberta pelo mais profundo pesar pelo falecimento, ocorrido na Capital do Estado de São Paulo, do sr. Gumerindo Sguário, Prefeito Municipal daquela cidade. De fato, sr. Presidente, o povo de Pirai do Sul tem sobejas razões para cobrir-se de tamanha tristeza, eis que o sr. Prefeito Municipal, muito jovem ainda, contando apenas 37 anos de idade, sempre foi um cidadão probo, trabalhador, verdadeiramente interessado pelo progresso do Município. A cidade toda confran-

geu-se com o acontecimento. Diante do acontecimento, considerando que o falecido foi um administrador que se vinha impondo no conceito das demais comunas paranaenses, venho propor à Casa que se faça constar da ata dos trabalhos de hoje um voto do mais profundo pesar pelo infausto acontecimento, comunicando-se esta deliberação, por telegrama, à família do extinto, em Pirai do Sul.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — A Casa ouviu a solicitação do nobre deputado Rivadávia Vargas. Não havendo quem se oponha, mandarei consignar em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do sr. Gumerindo Sguário, bem como farei enviar telegrama à família, comunicando-lhe esta deliberação.

Continua em discussão a ata. (Pausa) Não havendo mais quem queira discutí-la, está aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a Marina Gomes Saporski, viúva do ex-funcionário Público Estadual, Sebastião Edmundo Saporski Neto.

Art. 2º — A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá por conta da Verba própria do Orçamento.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1953.

(a) Lauro Portugal Tavares.

PROJETO DE LEI N.

«A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Colégio Puríssimo Coração de Maria, destinado à reconstrução de seu prédio.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1953.

(aa) Constâncio Souza, Vargas de Oliveira, Rivadávia Vargas, Peregrino Dias Rosa e Fleury da Rocha.

Justificativa

O Educandário Puríssimo Coração de Maria que é regido por Irmãs Servas do Espírito Santo, por sua grande obra educacional que exerce há mais de 30 anos nesta cidade, sem auxílio algum dos poderes públicos, já conquistou a admiração e respeito de quantos receberam seus ensinamentos.

Encontra-se o seu prédio em condições precaríssimas, já em ruínas, ameaçando cair a todo instante, motivo porque é imperiosa a necessidade de se conceder o auxílio pretendido por nosso projeto de lei.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado à construção de uma ponte, em concreto armado, sobre o rio Chopim, na estrada que liga a cidade de Palmas ao município de Mangueirinha.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1953.

(aa) Constâncio Souza, Vargas de Oliveira, Riyadávia Vargas, Fleury da Rocha e Peregrino Dias Rosa.

REQUERIMENTO:

— Do sr. Vieira de Alencar, pedindo regime de urgência para o Projeto de Lei n. 279-52.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, deputado Alício Mota.

O SR. ALÍCIO MOTA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Quero encaminhar um requerimento, de minha autoria, do seguinte teor: (lê)

«O sr. Deputado que este subscreve, nos termos do Regimento Interno e no uso de suas atribuições,

É por este a V. Excia., para requerer seja enviado officio telegráfico e que este officio seja em nome da Assembléia Legislativa do Paraná, ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Fazenda, ao Sr. Ministro de Relações Exteriores, ao Presidente do Banco do Brasil, ao Instituto Brasileiro do Café no Rio de Janeiro, a Associação Paranaense dos Cafeicultores, sediados nesta Capital, à Delegação do Paraná ao convênio cafeeiro ora reunido no Rio de Janeiro encarecendo a necessidade de se salvaguardarem os interesses dos cafeicultores de café do Brasil e particularmente do Paraná, dando realização concreta à plataforma do Sr. Dr. Presidente da República com referência ao amparo ao café; salvaguarda essa consistente

1º — na venda do café ao câmbio livre, e, não, ao câmbio oficial de Cr\$ 19,00, verdadeiro prejuizo aos produtores do café, cuja tarefa é, neste momento de soerguimento econômico do Brasil, de arcarem com as responsabilidades e onus de pesados encargos, sem as compensações econômicas necessárias, atendidas por esta justa medida.

2º — salvaguarda essa consistente ainda, em evitar, assim libertado o café do câmbio oficial, que lhe está sugando o surto, seja ele inescrupulosamente adquirido ao câmbio oficial de 19,00 Cruzeiros, para, então, passado, na exportação às mãos de intermediários desonestos, inveterados negociistas internacionais do câmbio negro, que o venderão, como têm feito, a terceiros com lucros fabulosos, obtidos com os povos do mercado mundial com quais não mantemos transações comerciais, pela tranca sistemática de nossos portos.

Sr. Presidente, uma coroa de inestimável riqueza cinge a frota de nossa emancipação econômica, esta é o café, que, nesta hora sombria de nosso desafortunamento financeiro e econômico, é estio de nossa economia e a garantia de nossa posição econômica nos mercados do mundo.

É o café, como tratarei de demonstrar rapidamente, o maior produtor de divisas em nossa balança comercial; a segurança de nosso comércio com o exterior; e o pêndulo de nossa emancipação econômica.

É o café o maior produtor gerador de divisas capazes de estabilizar o fiel da balança de nossas transações comerciais, daí sua situação de privilégio, sua situação de real influência, face à nossa hegemonia eco-

nômica, com reflexo nos mercados internacionais. Por isso, merece o café o amparo federal consistente, primeiro, no cumprimento da plataforma política de 3 de outubro e mais ainda porque o sr. Presidente da República pregou, pelos quadrantes da pátria, a assistência necessária a este produto, que reputo ser, inegavelmente, a viga mestra de nossa maior riqueza.

Segundo, o amparo governamental consubstanciado na plataforma do Exmo. Sr. Presidente da República, parte já cumprida e parte ainda por se cumprir, o que esperamos em futuro próximo, dados os interesses das associações de classes, manifestados através de delegações e de convênios, que se celebram em torno deste momentoso, palpitante e basilar assunto para nossa balança comercial e relações econômicas.

O Sr. Hélio Setti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) V. Excia. sabe que se vai realizar no Rio de Janeiro um convênio, donde deverá sair novo regulamento? Posso adiantar a V. Excia. que o ilustre deputado João Ribeiro Júnior, que embarcou para o Rio para tomar parte nesse convênio...

O SR. ALÍCIO MOTTA — E, que tenho certeza, bem representará o Paraná.

O Sr. Hélio Setti — ...não assinará o regulamento se ele tiver uma única cláusula que venha prejudicar a nossa economia cafeeira. Conheço os pontos de vista que o deputado João Ribeiro Júnior vai defender, e que são também os nossos. Posso adiantar que ele, como delegado do Paraná, não assinará o convênio, se o mesmo for igual a outros tantos que se têm realizado.

O SR. ALÍCIO MOTTA — Agradeço o aparte de V. Excia. Devo também dizer que muito confio em nossa missão nesse convênio, que ora se realiza no Rio de Janeiro, para onde esta Assembléia mandou um representante conceituado e entendido na matéria, o deputado João Ribeiro Júnior, que por certo haverá de levar até lá a voz desta Casa, para que então se faça ao café a justiça devida, pondo a questão nos seus justos termos face à realidade do momento, que é uma das mais graves, dado o desajustamento econômico e as proporções gigantescas desta avalanche que cresce e que se precipita no cenário social de nossa pátria.

Medida essa que, como ia dizendo, estava consubstanciada na plataforma política do Exmo. Sr. Presidente da República, parte já cumprida, e ratificada em seu discurso, ao depois realizado, visando maior amparo ao financiamento, na base de mil cruzeiros, financiamento este nos portos de embarque, que mais ou menos vem se mantendo, confirmando assim, na sua concretização e na sua realidade, as palavras então exaradas nessa plataforma, que foi a maior jornada cívica em nossa pátria, no sentido do levantamento democrático de seu povo para a escolha de seus homens.

Medidas que ainda estamos esperando, contidas nessa mesma plataforma, e que estão ainda por ser concretizadas, mas muito esperamos nós no patriotismo do sr. Presidente da República, no sentido de melhor atender ao assunto cafeeiro.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero dizer que V. Excia. pode ir ainda além, porque as delegações do Paraná, que têm ido a esses convênios, necessitam de um amparo nosso, em sua retaguarda. O Governador do Paraná nunca foi ao Rio para tratar dos interesses da economia cafeeira; se todas as vezes em que o café, em qualquer fase, fôsse atingido, o Governador reagisse de pronto, essas delegações teriam, no Rio, um amparo maior. Uma parte do que elas não

conseguem realizar se deve ao descaso do Governador para com os problemas do café. Nunca S. Excia. foi ao Rio para esse fim; costuma ir, isto sim, fazer conferências literárias, que economicamente nada dão ao Estado. Preferiríamos que ele falasse menos, mas tratasse mais da economia do café. Sabemos muito bem que S. Excia. estuda os assuntos sociológicos, mas se estudasse o não financiamento do café no porto de Paranaguá, o Paraná ganharia muito mais. V. Excia. não acha que tem sido indiferente o sr. Governador, e que, portanto, a crítica que se faz ao Governo da República cabe em parte ao Estado?

O sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Colaborando com o nobre deputado Hélio Setti, digo que o atual Governador quebrou a tradição da família, porque o governador Caetano Munhoz da Rocha, em 1924, recusou-se a assinar um convênio prejudicial ao Paraná. Portanto, até contra a tradição da família tem ido o dr. Bento Munhoz da Rocha Neto. Caetano Munhoz da Rocha foi contra o que prejudicava os interesses do nosso Estado; e o atual Governador não atende aos problemas do Paraná.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. também há de compreender que indo o sr. Eugênio José de Souza para participar de convênios econômicos, só podia dar nisso...

O SR. ALÍCIO MOTA — Este amparo, sr. Presidente e srs. Deputados, deve ser consistente em medidas de fato eficazes, que visem a situação, no sentido de equacioná-la e resolvê-la da melhor maneira, dado o estado asseverante, a avalanche de dificuldades que se criam.

Eu não poderia deixar nesta hora oportuna, em que os nossos delegados estudam o convênio cafeeiro no Rio de Janeiro, de tocar no assunto, nesta Casa, maximé porque sou um dos representantes do Norte do Paraná, que é justamente a base da economia paranaense, em se tratando do café, cujas medidas de amparo aqui estamos pleiteando do Governo Federal e, consequentemente, do Governo do Estado. É preciso situar bem esta questão, que é, de fato, o embasamento de nossa economia, afóra a nacional também a estadual.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). O Governador do Estado, tenho a impressão, às vezes até esquece que existem pés de café no Paraná. Por exemplo: em relação às comemorações do Centenário, o sr. Governador parece achar que ele não é do Paraná e sim de Curitiba. Só se vê alguma coisa em Curitiba; o resto do Estado não vai comemorar o Centenário, ou melhor, vai comemorá-lo com as estradas esburacadas, os grupos escolares sem professoras, os postos de higiene fechados... Parece até que o Centenário é propriedade particular de S. Excia. o sr. Governador. V. Excia. acha que se nem disso S. Excia. trata no interior, irá tratar do café?

O SR. ALÍCIO MOTA — As medidas preconizadas por V. Excia. são, de fato, no interesse coletivo e não são medidas de quem se apoie à política do Governo, mas de quem vem trazer à consideração do atual Governador a realidade de uma crítica construtiva, que é a que dá substância aos governantes, aos homens, e ampara o Estado. Amparo esse através de medidas e de idéias dadas em torno do assunto, que é de fato o pilar de nossa economia, pilar este, economia esta, que encontra o seu amparo federal, mas, ao lado desse amparo federal, que não é bastante, ainda há a necessidade de se abordar mais a matéria e de chegar a conclusões mais práticas, não só no âmbito federal, como no estadual. Porquanto não se admite um governo do Paraná que não esteja de olhos voltados para a maior realidade econômica do momento, que o café. E, no entanto, se no-

ta, e com bastante desgosto, que nas diretrizes que se imprimem à coisa pública, há incompreensão desses homens do Governo para a realidade do momento, a magnífica expressão da pujança econômica do Estado, que é o café.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Vou dar a V. Excia. mais dois exemplos do desinteresse, e não só do desinteresse, da maneira acintosa como é tratado o café pelo Governo do Estado. V. Excia. se recorda que votamos, há questão de vinte dias, mensagem do Governo isentando as operações sobre o café, no porto de Paranaguá, do imposto de Vendas e Consignações. Devo informar a V. Excia. que, há meses atrás, houve um expediente do Governo, à estação arrecadadora, para que não cobrasse mais o imposto a partir daquela época. Para isso as guias recebiam o carimbo «O imposto foi pago na origem». Devo, porém, dizer a V. Excia., que, ainda hoje, os encarregados estão cobrando impostos atrasados. Com isso, existem cafeicultores que vão ter prejuízos.

O SR. ALÍCIO MOTA — Há firmas que têm sido, de fato, sustentáculos, nas cidades onde se sediam, da economia cafeeira, onde o produto encontra, no momento azado, guarida para suas aperturas financeiras, no dinheiro que recebem de financiamentos particulares, por não haver esse amparo governamental. Fatos e não palavras, esta é a real atuação que devem ter os homens públicos. Realizar, mas realizar com a compreensão exata das situações, na sua verdadeira época, e não coisas aéreas, assuntos estratosféricos, que fogem à realidade paranaense e também, às vezes, à realidade nacional.

Amparo governamental, com a lei e com a vontade do Governo, para tirar as algemas do câmbio oficial e libertar o café, para os seus surtos nos mercados internacionais. Mas, o que mais interessa ao meu assunto, a este assunto delicado que, por certo, merece melhores e mais judiciosas considerações, merece o amparo real, no sentido de se atenderem com medidas concretas a situação estadual. Medida federal, que venha repercutir na nossa economia estadual, onde se espalham os produtores de café, onde estão situadas fazendas ou sítios, e nessas fazendas e sítios os colonos, verdadeiros trabalhadores cuja situação deve também, com essa medida oficial do Governo, no sentido de entrar no mercado e libertar o café, passando do câmbio oficial para o câmbio livre.

Não discutirei a matéria de câmbio, assunto que me não prende nesta tribuna, direi apenas que o câmbio livre é de 43 e tantos cruzeiros o dólar, a moeda em que nós nos baseamos para as nossas transações internacionais, dadas as relações amistosas com os Estados Unidos, que já uma vez quiseram «barbear» o café do Brasil com a «gilete» de seus inqueritos. E agora, novamente, barrando as produções do Brasil, quererão, de novo, «barbear» o próprio Brasil, fazendo a «barba» de nossa economia cafeeira.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V. Excia. lembrando estes «giletes» externos, deveria ter lembrado os «giletes» internos, a começar pelo Governo, inimigo número um do café do Paraná.

O SR. ALÍCIO MOTA — De fato, V. Excia. diz oportunamente, sem hostilizar qualquer governo, sem saber se ele existe ou não, mas, se ele existir, de um modo real e prático deve tomar as medidas em torno do assunto. Não é só passeatas ao Rio de Janeiro, ou convênios, ou então outras viagens à Europa, às custas dos cofres públicos. É de honestidade pública cercar estas viagens de turistas.

Medidas práticas, voltadas para a realidade angustiosa, porque esta

deficitária, no sentido do desentendimento da matéria, este assunto de gravidade, e é por isso mesmo que deve merecer estudo acurado, já no âmbito estadual, já no âmbito federal. Medidas estas, que o sr. Presidente da República deveria tomar; estas medidas deverão estar presentes no tablado prático das realizações, e no sentido de manter a sua plataforma, que foi a maior plataforma cívica que a consciência da pátria verificou numa escalada ao Catete. A acolhida do povo foi saída de todos os rincões, de todas as bibocas, para, então, transformar-se no arco do triunfo, onde deveria, então, ser ovacionado o homem que hoje deve estar vigilante para a nossa agricultura.

Devem os governantes receberem também a crítica, a contribuição de nossa ajuda, no sentido do atendimento a problemas que se situam na órbita do café. Em última análise, as medidas em prol do café, significam melhoramento da vida dos colonos espalhados em todas as fazendas. Porque não é justo o café estar acorrentado através desse câmbio impingido, que é o câmbio oficial, quando outros produtos vêm liberadas as suas cadeias e colocados em posição de câmbio livre. É preciso que esta solicitação seja encaminhada e levada a bom termo. Entendo, sr. Presidente, que essa mudança do câmbio oficial, que manietta as mãos da economia nacional, para o câmbio livre, liberte a economia cafeeira e vá, de fato, beneficiar a lavoura.

Por isso é que, como trabalhista, não critico a política do Presidente da República, porquanto é um problema de falta de cooperação, que não se pode resolver num cerrar de olhos, mas que demanda estudos acurados. Assim, nós os cafeicultores, os fazendeiros, poderemos pagar melhor os colonos. Por exemplo, a base de hoje quase uniforme de pagamento aos colonos, consiste nas mensalidades através de cadernetas, como mantinho em minha propriedade e outros mantêm nas suas. Sem distinção de partido político, nós os cafeicultores, os produtores, assim estamos fazendo um trabalho de congraçamento nacional, de valorização social do homem e fixação do homem à terra. Entendo que esta medida consiste assim em beneficiamento aos nossos colonos pobres, saindo da base que agora temos de 2.500,00 ou 2.000,00, que é a base mais ou menos uniforme.

Assim poderíamos tornar o café mais compensador, em face da inclemência atmosférica, que priva este ano à safra, contrariamente à afirmativa grã-fina das Associações de Cafeicultores, que não visitam o interior. A anunciada percentagem de produção, não é mais que anúncio das estatísticas oficiais. A realidade de produção cafeeira está minuada este ano, diminuiu pela metade. Daí ter havido já muita falência na praça, fazendeiros diretamente atingidos pela demora do auxílio desse material importante.

Com a liberdade do câmbio livre exigida no momento, vem encontrando a má vontade dos governantes, os que tudo prometeram à boca das urnas, mas esqueceram o bem estar do povo e estão a criar ostentações, através de construções hercúleas, gigantescas e monumentais. Que adianta estas construções materiais, de concreto, se acima de tudo estão os interesses maiores da gente do Paraná. Faz-se mister o amparo prático e não teórico. Que valem palavras ócas que o vento leva, palavras vazias e sem significado? O fato é que o povo precisa de auxílio e não de palavras recamadas de litreatura. Mais do que nunca os partidos devem se firmar nas bases eleitorais que é o povo através da satisfação de seus anseios e a realização de seus problemas que devem ser resolvidos de uma maneira mais prática e não teórica como vem sendo feito até agora.

Os discursos enchem as praças, mas não enchem o estômago de nosso povo, vazio de promessas não cumpridas.

Sr. Presidente, a matéria consiste na venda do café ao câmbio livre e, não, como temos feito, no câmbio oficial, a razão de dezenove cruzeiros, que é um impecilho ao movimento econômico.

Fato doloroso este da venda do café ao câmbio livre, cujo assunto,

temerário, me estou ocupando nesta tribuna e importunando, por isso, meus ilustres colegas que entendem muito mais do que eu.

E este fato, do câmbio oficial, está amarrado, segurando aos portos os navios de mareação de nossa situação comercial, à espera de bons ventos para as soluções adequadas.

Fato este doloroso, sr. Presidente, que lesa o nosso comércio. É uma imposição estrangeira, pesando como mão de ferro em nossa economia, levando de vencida os direitos de boa vizinhança conquistados por tratados e convênios americanos, claramente lesados. Ontem pesava sobre nosso café qual espada de Damocles o preço-teto. Derrubada pelo sábio Governo do simpático Gal. Eisenhower, Presidente dos Estados Unidos, esta «Espada de Damocles», mantendo-se à altura dos destinos econômicos de nossa maior base e fonte de produção, sustendo os grilhões de sua classificação, vale dizer a classificação ao câmbio de 19 dólares, quando este produto, que é a «menina dos olhos» de nossa balança comercial, deveria estar colocado no câmbio livre e não no câmbio oficial, conforme está substanciado no requerimento que encaminhei a V. Excia.

Fato doloroso, porque diminui as nossas possibilidades comerciais, que aumentariam no câmbio livre, originando maiores fontes de divisas, concretizadas no dólar, com salutares reflexos internos no país.

As finanças abertas pela política de retração do crédito, somente aproveitam os «trusts», as açambarcações nacionais condenadas pela opinião pública, onde pesam os fatos passados na ribalta dos acontecimentos e no palco dos cenários públicos, que profundamente animariam a fisionomia econômica apontada dessa política de restrição de crédito, própria só dos trusts, própria e peculiar só dos açambarcadores nacionais, já condenados pela opinião pública financeira nacional do país, mesmo que esses açambarcadores se entendam — dêa a quem doer — por «Láferes» ou outras quejandas denominações, incrustadas no momento na situação política, mal colocados, como ôstras que não querem mais desgrudar da direção das finanças nacionais.

Uma vez que nosso produto, por onde circula, é o sangue arterial de nossa economia, sr. Presidente, adquirindo assim estoicismo patriótico, porque pôsto ao câmbio oficial ao invés do livre conforme essas minhas pobres considerações em torno de um assunto temerário de se anunciar, temerário de se defender, mas em torno do qual devem os representantes tecer suas considerações, para merecer a confiança daqueles que, embora tarde, lhes confiaram votos de responsabilidade de representação.

Vai ao depois, passadas pelo produto as nossas divisas litorâneas, esse produto adquirido ao câmbio oficial e não ao livre, vai ser revendido a altos e gordos preços, a povos, sr. Presidente, com os quais estão fechadas as nossas portas, consistindo essa manobra internacional uma medida escusa, câmbio-negrista, a nossos olhos, à nossa vista, à vista de nossa ruína comercial, de olhos inchados com o panorama lacrimoso igual ao do poeta, de olhos inchados pelas lágrimas diante do quadro de tão alta ruína comercial, diante da qual não podemos cruzar os braços e não podemos silenciar as palavras de alertamento e de admoestação pública e patriótica.

É ainda o café, sr. Presidente, uma matéria muito complexa, que não devo esmiuçar diante desta Casa, que a deve conhecer de cór e salteado, de cabo a rabo; não tive a pretensão, sr. Pretensão, de esmiuçar a matéria, apenas tive a temeridade de entrar neste assunto que me prometi a mim próprio trazer ao conhecimento público, estudando-o sob o preço, porque meus afazeres outros não me permitem estudo acurado da matéria, como talvez, com a ajuda de Deus, poderia fazer, se me sobrasse tempo, esse tempo necessário para reunião de dados, o amalgamento de dados necessários a essa panorâmica visão do quadro pintado, que, de fato, é o quadro real e econômico de nossa pátria, assim deixado pela desassistência e desamparo. O café é a segurança, sr. Presidente, de nosso

comércio com o exterior, por ser o maior criador de divisas; por ser o Brasil o maior produtor de café do mundo, o que lhe confere o título incontestável, dados os dados insofismáveis dos mercados comerciais na esfera do mundo, de maior soberano econômico, empunhando as rédeas da emancipação econômica, cingindo a sua fronte da coroa real da sua imposição no império universal da rubiácea. E ainda o café o pêndulo, sr. Presidente, em cujos movimentos de vai-vem rítmicos e coassados, está o ritmo e a palpação do coração de nossa pátria, que é a economia, que é a nossa economia, tutelada nesse coração do nosso maior produto, que é o café.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Deputado que a hora do Expediente está terminada.

O SR. ALÍCIO MOTA — Estou terminando. Peço a benevolência de V. Excia. para falar por mais dois minutos.

O fato é que o café e o petróleo, que nos alinha mercê de uma dádiva de Deus, cuja providência nos sorri sobremodo nas maneiras fagueiras dessa oferta secreta, base de nossa vida comercial, cuja providência, mercê de Deus e dessa providência que nos tutela, nos alinha entre os povos mais ricos do mundo.

O SR. JÚLIO XAVIER (Pela ordem). Sr. Presidente, antes de V. Excia. entrar na Ordem do Dia, quero encaminhar à Mesa três projetos de lei. O primeiro visa a abertura de um crédito de 200 mil cruzeiros destinado à construção de um grupo escolar na Colônia D. Pedro de Orleans, Município de Curitiba; o segundo eleva a pensão da viúva Dolores Rocha para 1.000 cruzeiros; e o terceiro autoriza a abertura de um crédito de 400 mil cruzeiros, destinado à construção de um grupo escolar na Colônia Campo Magro.

São os projetos que tenho a honra de enviar à Mesa, sr. Presidente. Era só.

É encaminhado à Mesa o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à construção de uma Casa Escolar na Colônia Dom Pedro de Orleans, município de Curitiba.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1953.

(a) Júlio Rocha Xavier.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica elevada de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), a pensão mensal concedida a Dolores Rocha, viúva do Sargento da Polícia Militar do Estado, José Olímpio da Rocha.

Art. 2º — A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá por conta da Verba própria do Orçamento.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1953.

(a) Júlio Rocha Xavier.

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à Secretaria de Viação e Obras Públicas, destinado à construção de um Grupo Escolar no distrito de Campo Magro, município de Timoneira.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1953.

(a) Júlio Rocha Xavier.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Submeto ao apoio da Casa dos projetos de lei apresentados pelo deputado Julio Xavier. — **Apoiados.** Irão à Comissão competente.

Projetos de lei dos deputados Constância Souza e Portugal Tavares, Estão devidamente apoiados. Irão à Comissão competente.

Requerimento do sr. deputado Alício Mota, pedindo mensagem telegráfica ao sr. Presidente da República e outras autoridades, sobre a necessidade de amparo ao café paranaense. Se ninguém se opuser, essas mensagens serão transmitidas pelo sr. 1º Secretário.

Há 37 srs. Deputados presentes.

(**Procede-se à votação.**)

Votaram 35 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Alcides Caetano, Edwino Tempski e Atilio Barbosa para comporem a Comissão escrutinadora.

(**A Comissão designada procede à apuração dos votos.**)

O resultado da votação foi o seguinte: 15 srs. Deputados votaram «não»; 20 votaram «sim». — **Rejeitado o Projeto e aprovado o Veto.**

Na ordem das preferências requeridas, segue-se a votação da Proposição n. 156-52, veto do sr. Governador do Estado, aposto ao Projeto de Lei n. 170-52, que concede auxílio de Cr\$ 200.000,00 ao «União Esporte Clube» da Lapa. — O sr. 1º Secretário procederá à chamada nominal dos srs. Deputados.

(**Procede-se à votação.**)

Votaram 30 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Alício Mota, José Hoffmann e Peregrino Dias Rosa, para comporem a Comissão escrutinadora.

(**É procedida a apuração dos votos, pela Comissão designada.**)

O resultado da votação foi o seguinte: 21 srs. Deputados votaram «sim»; 9 votaram «não». — **Aprovado o Projeto e rejeitado o Veto.**

De acordo com as preferências concedidas, segue-se a votação da Proposição n. 13-53, veto parcial do sr. Governador do Estado, aposto ao Projeto de Lei n. 266-52, que dispõe sobre o efetivo da Polícia Militar do Estado para o exercício de 1953.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — (**Para encaminhar a votação.**) — Sr. Presidente, srs. Deputados.

O sr. Chefe do Poder Executivo vetou o parágrafo único do art. 1º da Lei Orgânica da Força Militar do Estado.

Tenho, sr. Presidente, votado contra os vetos do sr. Governador, mas, neste caso, o meu espírito público exige que declare meu voto: votarei pela aprovação do veto.

O SR. ANÍSIO LUZ (**Pela ordem.**) — Sr. Presidente, acho exótica a declaração do sr. deputado Divonsir Côrtes, porque a votação de vetos

implica na votação por escrutínio secreto. Se S. Excia. declara em plenário que vai votar contrariamente, deixa de ser secreto o seu voto.

O SR. DIVONSIR CÔRTEZ — Agradeço a advertência do meu ilustre colega Anísio Luz. Sei que se trata de votação secreta, mas, por outro lado o Regimento Interno não me proíbe que declare o meu voto, como estou fazendo. Votarei, sr. Presidente, a favor do veto do sr. Governador do Estado, porque a isto me obriga o meu espírito público.

O SR. PRESIDENTE — Realmente, pelo Regimento, a votação dos vetos é pelo regime de sufrágio secreto. Isto, porém, não impede que qualquer Deputado venha a fazer declaração de seu voto, até porque, na forma regimental, os vetos vão às Comissões da Assembléia, e aí recebem pareceres, os quais já revelam os votos de seus relatores, antes mesmo de ser submetido a sufrágio secreto. De forma que o sufrágio secreto resguarda o segredo de todos os srs. Deputados, salvo daqueles que abrem mão deste direito, declarando seu voto.

Aceito a declaração de voto do sr. deputado Divonsir Côrtes.

Vou mandar proceder a votação.

Votação da Proposição n. 120-52 — Veto do Governador do Estado, apôsto ao Projeto de Lei n. 26-52, que abre o crédito de Cr\$ 800.000,00 para a construção do Fórum de Wenceslau Braz. Para esta proposição foi requerida preferência na sessão passada, entretanto, a mesma deixou de ser votada por falta de número regimental.

O sr. 1º Secretário vai proceder à chamada dos srs. Deputados para a votação, que será em escrutínio secreto.

(Procede-se à chamada).

Votaram 37 srs. Deputados. Vamos proceder à apuração. Convido os srs. Deputados Amadeu Puppi, Vespertino Pimpão e Vargas de Oliveira, para constituírem a comissão escrutinadora.

(A Comissão designada procede à apuração dos votos).

Conforme foi anunciado, votaram 37 srs. Deputados. 12 srs. Deputados votaram «sim»; 20 votaram «não»; 5 votos em branco. O resultado é o seguinte: rejeitado o projeto e aprovado o veto governamental.

Há sobre a Mesa requerimento do nobre deputado Ernesto Moro, pedindo preferência para a votação de diversas proposições. Quero informar ao ilustre autor do requerimento que estas proposições já obtiveram preferência na sessão de ontem, estando, portanto, prejudicado o seu requerimento.

Há sobre a mesa requerimento do nobre deputado Joaquim de Lacerda, pedindo preferência para a Proposição 156-52. Submeto a votos o requerimento. — **Aprovado.**

Votação, em discussão única, da Proposição n. 122-52, veto do sr. Governador do Estado, apôsto ao Projeto de Lei n. 97-52, que abre o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para a construção de um Grupo em Contenda, município de São José dos Pinhais. O sr. 1º Secretário procederá à chamada nominal dos srs. Deputados.

(É procedida a votação).

Votaram 37 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Nilson Ribas, Antonio Baby e Rivadávia Vargas, para comporem a Comissão escrutinadora.

(A Comissão designada procede à apuração dos votos).

Votaram 37 srs. Deputados. 21 srs. Deputados votaram «sim»; 16 votaram «não». **Rejeitado o Projeto e aprovado o Veto.**

Há sobre a mesa requerimento do sr. Portugal Tavares, solicitando preferência para votação da Proposição n. 13-53. — Está apoiado o pedido do sr. Deputado. — **Aprovado.**

Segue-se a preferência concedida para a Proposição 125-52, veto do sr. Governador do Estado, apôsto ao Projeto de Lei n. 127-51, que con-

cede ao São José Esporte Clube, de São José dos Pinhais, um auxílio de Cr\$ 30.000,00. O sr. 1º Secretário procederá à chamada dos srs. Deputados para a votação.

O SR. ACCIOLY FILHO — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ACCIOLY FILHO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

O sr. deputado Divonsir Côrtes, com sua declaração de voto, me obriga a vir à tribuna para justificar o meu voto.

S. Excia. declarou que o seu espírito público determinava que neste veto se pronunciasse favoravelmente à iniciativa do Governo do Estado. Não disse S. Excia. as razões desse voto, justificando somente como manifestação do seu espírito público. A verdade, sr. Presidente, é que todos os Deputados desta Casa estão votando com espírito público...

O sr. Divonsir Côrtes — Reconheço perfeitamente.

O SR. ACCIOLY FILHO — ...com o espírito voltado para a causa pública.

O sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero justificar perante o ilustre líder do P. S. D., quando disse que o espírito público me movia a optar pelo veto. Não puz em dúvida, de forma nenhuma, o voto honrado, voto secreto, de meus ilustres pares. Apenas queria declarar que verifiquei pelo estudo que fiz, que é justo este veto parcial. Do contrário prejudicaríamos a organização policial...

O SR. ACCIOLY FILHO — A verdade é que V. Excia. não trouxe nenhum subsídio a favor do veto.

O sr. Divonsir Côrtes — ...e declaro que não sou líder do governo também.

O SR. ACCIOLY FILHO — S. Excia. nenhum argumento aduziu para que nós outros pudessemos nos conduzir favoravelmente ao veto. O veto foi aposto à parte do projeto de lei...

O sr. Divonsir Côrtes — Ao parágrafo único do artigo 1º.

O SR. ACCIOLY FILHO — ...à parte decorrente da aprovação da emenda do nobre deputado João Ribeiro Júnior. Este Deputado ofereceu emenda ao projeto de lei de iniciativa do governo, que determinava a fixação do efetivo da Polícia Militar do Estado. Com essa emenda o deputado Ribeiro Júnior visava a ampliação do quadro de saúde da Polícia Militar. Nenhum argumento ouvi no sentido de destruir as razões que levaram o nobre deputado Ribeiro Júnior a apresentar a emenda.

Estou ainda a favor da iniciativa daquele Deputado, que justificou plenamente sua emenda quando a apresentou à consideração da Casa. Daí porque, sr. Presidente, neste veto o nosso voto será favorável ao projeto aprovado pela Assembléia, contrariamente ao veto do Governo.

O SR. PORTUGAL TAVARES — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. PORTUGAL TAVARES — Sr. Presidente, srs. Deputados. Quero também, nesta oportunidade, oferecer à Assembléia as razões

do meu voto pela aprovação do veto governamental. E falo, sr. Presidente, como Deputado que tem a sua vida ligada a Polícia Militar do Estado, onde exerço um posto de oficial superior.

Como Presidente de uma das sessões da legislatura passada, tive a oportunidade de proceder à discussão e votação deste projeto, a qual continha uma emenda que foi oferecida pelo nobre deputado, meu distinto colega sr. João Ribeiro Júnior. A sua emenda visava, efetivamente, criar cargos no Corpo de Saúde da Polícia Militar. Aconteceu, sr. Presidente, que o meu eminente colega, objetivava beneficiar certos elementos do Corpo de Saúde da Polícia Militar, e o fez de uma maneira não digo regular mas sem compreender a técnica que regula o assunto.

O sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**). V. Excia. é testemunho de que nesta emenda chegamos ao despropósito de ver sargentos mandando em tenentes e tenentes mandando em maiores médicos da Polícia.

O SR. PORTUGAL TAVARES — É que o nosso ilustre colega João Ribeiro Júnior, não estava bem a par da técnica militar, e assim resolveu promover a capitão o primeiro tenente médico do Corpo de Bombeiros. Nada mais justo do que se promover um médico do Corpo de Bombeiros a capitão. Mas acontece que S. Excia. ao invés de apresentar uma emenda criando um lugar de capitão, substituiu apenas a designação de capitão no quadro da sessão do Corpo de Bombeiros. A sessão do Corpo de Bombeiros era constituída de um primeiro tenente e não era possível promover um capitão médico, que estava subordinado a um 1º tenente.

Outro embaraço na emenda foi criar no quadro da saúde da Polícia Militar, e aqui estão médicos que podem colaborar comigo, o lugar de aspirante-radiologista. Ora, sabemos que o ingresso nos quadros de saúde, quer da Polícia Militar, quer do Exército, tem que ser nos postos de 1º Tenente. Só pode ser radiologista um médico e como médico podia ser Aspirante à Polícia Militar. O que não pode fazer é classificar o Aspirante a radiologista, porque Aspirante é uma classe especial que não tem classificação, que fica agregada ao Estado Maior, aguardando uma promoção para Oficial Médico.

De maneira que esta emenda é improcedente, de vez que não se poderá classificar um aspirante.

Acontece, sr. Presidente, que numa outra emenda o deputado João Ribeiro Junior visa a criação de um posto de 1º Tenente Enfermeiro. Ora, 1º Tenente Enfermeiro não existe em nenhuma organização militar do mundo. Não seria possível modificarmos o regulamento militar, para estabelecermos um lugar de Tenente-enfermeiro. S. Excia. equivocou-se, e transformou o quadro de Farmacêuticos do Corpo de Bombeiros em quadro de Enfermeiros. Suprimindo, portanto, os lugares de Farmacêuticos e criou os de Enfermeiros.

Acredito que o nobre Deputado enganou-se porque houve interesse, talvez, de elementos da própria Polícia Militar que o levaram a apresentar esta emenda.

Agora eu acho que na Organização da Polícia Militar para 1954, cujo ante-projeto dará, brevemente, entrada nesta Casa, se estudará uma melhora, uma transformação no quadro de Médicos e Farmacêuticos da Polícia Militar. E até tenho em mente e estou desejoso mesmo de apresentar uma emenda neste sentido e para isso convido o sr. deputado João Ribeiro Junior, para comigo, se quizer, subscrevê-la.

Mas, sr. Presidente, por aqui a Assembléia vê que houve, efetivamente, dificuldade por parte da Mesa para enquadrar no projeto essas emendas, conforme esclarecimento do nobre deputado Divonsir Côrtes. E essa dificuldade não foi só aí, porque a própria Comissão de Redação a encontrou. E a Comissão de Redação, vendo o embaraço em que se

encontrava para a solução desse problema resolveu reunir as emendas em um parágrafo de um artigo, a fim de até mesmo esclarecer o Governo sobre a improcedência das mesmas emendas e para facilitar o veto, porque só o veto poderia salvar o projeto e a organização da Força de uma mutilação.

Nestas condições, sr. Presidente, eu penso que, diante do que se passou com o projeto, há necessidade de aprovar o veto, posto que as emendas que foram apresentadas — e eu confesso a minha opinião de que o nobre deputado João Ribeiro Júnior apenas visava proteger elementos que muito merecem na Polícia Militar — viriam tumultuar a organização da Polícia.

Assim sendo, eu penso que a Assembléia deve, tem o dever, de votar pelo veto do sr. Governador, rejeitando as emendas. É uma medida que se impõe para não transformar a Polícia Militar e ferir as próprias disposições dos regulamentos que regem a nossa heroica Força Pública.

Era isto, sr. Presidente, o que me competia esclarecer à Assembléia, neste momento.

O SR. PRESIDENTE — Está em votação o veto governamental. O sr. 1.º Secretário procederá à chamada dos srs. Deputados.

(Procede-se a chamada nominal).

Votaram 34 srs. Deputados. Convido os srs. deputados Iracy Vianna, Rivadávia Vargas e Vieira de Alencar, para constituírem a comissão escrutinadora.

(A Comissão designada procede à apuração dos votos).

10 srs. Deputados votaram «sim»; 22 srs. Deputados votaram «não»; 2 votos em branco. **Rejeitado o projeto, aceito o veto governamental.**
Não há mais requerimentos de preferência sobre a mesa.

O SR. EDWINO TEMPSKI (Pela ordem) — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Nesta votação demos demonstração eloquente do espírito público que norteia nossas atividades. Verificámos que na apreciação deste veto não houve qualquer sentido político-partidário. Por esta razão eu me congratulo com todos os presentes, em vista desta prova incontestável de que estamos trabalhando para o bem e o progresso do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fará constar em ata a declaração de V. Excia.

Estando esgotada a hora regimental, dou por encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, dia 29, à hora regimental, com a seguinte

Ordem do Dia,

Votação das Proposições ns. 119-52, 121-52, 123-52, 126-52, 127-52, 128-52, 129-52, 130-52, 132-52, 134-52, 135-52, 136-52, 137-52, 138-52, 139-52, 140-52, 141-52, 142-52, 143-52, 144-52, 145-52, 146-52, 147-52, 148-52, 150-52, 151-52, 152-52, 153-52, 155-52, 159-52, 160-52, 161-52, 162-52, 163-52, 164-52, 165-52, 166-52, 167-52, 168-52, 169-52, 170-52, 174-52, 176-52, 177-52, 180-52, 183-52, 2-53, 6-53, 12-53, 106-52, 124-52, 133-52, 149-52, 154-52 e 157-52.

Levanta-se a sessão.